

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 17 JUN 2025 Protocolo: 812/25	812/25
AUTOR: DEP. EYDER BRASIL -PL			
Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Carlos Alberto Martins Manvailer, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação no Estado de Rondônia. O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do §1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº.733, de 24 de outubro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Art.1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Carlos Alberto Martins Manvailer, pela relevante contribuição à cultura no Estado de Rondônia. Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das deliberações, 10 de junho de 2025.  Deputado EYDER BRASIL PL			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		
	AUTOR: DEP. EYDER BRASIL -PL		
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Carlos Alberto Martins Manvailer pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. O homenageado, Carlos Alberto Martins Manvailer cujo curriculum vitae segue anexo a esta proposição, é JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO A CARLOS ALBERTO MARTINS MANVAILER A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no exercício de seu dever institucional de reconhecer e valorizar cidadãos que prestam relevantes serviços à sociedade e ao Poder Legislativo, tem a honra de apresentar a presente justificativa para a concessão da Medalha do Mérito Legislativo ao senhor Carlos Alberto Martins Manvailer. Nascido em Amambai, Mato Grosso do Sul, em 4 de dezembro de 1957, Carlos Manvailer construiu ao longo de sua vida uma trajetória exemplar, pautada pelo compromisso com a educação, a ética, o serviço público e o fortalecimento das instituições democráticas. Graduado em Direito pelas Faculdades Unidas Católica de Mato Grosso – FUMAT, em Campo Grande, no ano de 1984, o homenageado complementou sua formação com especializações em áreas estratégicas, como Política e Estratégia pela ADESG/RO e Metodologia do Ensino Superior pela Fundação Riomar/UNIR/RO. Sua dedicação ao serviço público se consolidou na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, onde exerceu por mais de três décadas funções estratégicas que contribuíram significativamente para a eficiência, legalidade e transparência dos trabalhos legislativos. Atuou como Assessor da Mesa Diretora por mais de 16 anos e desempenhou com excelência a função de Secretário Legislativo em diversos períodos, sendo atualmente titular deste cargo desde 4 de agosto de 2021. Seu trabalho sempre foi marcado pelo profundo conhecimento técnico, lealdade institucional e espírito público.			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		
	AUTOR: DEP. EYDER BRASIL -PL		
Ao longo de sua trajetória, Carlos Manvailer foi agraciado com diversas honrarias, entre as quais se destacam: Honra ao Mérito pelo Ministério do Exército (1976), Constituinte Honorário pela ALE/RO (1989), Medalha do Mérito Legislativo (2011), Título de Cidadão do Estado de Rondônia (2015) e o Diploma "Amigo da PM" pela Polícia Militar de Rondônia, reflexos inequívocos do reconhecimento de sua contribuição para o desenvolvimento social e institucional do Estado. Servidor aposentado da própria Assembleia, continua, mesmo após sua aposentadoria, contribuindo ativamente com sua experiência e sabedoria, sendo referência entre seus pares e exemplo para as novas gerações de servidores. Diante do exposto, a concessão da Medalha do Mérito Legislativo ao senhor Carlos Alberto Martins Manvailer representa o justo reconhecimento a uma vida dedicada ao serviço público, ao fortalecimento do Poder Legislativo e à construção de um Estado mais justo, eficiente e democrático. Assim, contamos com o apoio e voto dos Nobres Pares para a aprovação desta homenagem como forma de reconhecer os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Plenário das deliberações, 10 de junho de 2025.  Deputado EYDER BRASIL PL			